*Prefeitura Municipal de Itapuí*
*Praça da Matrix 73 - Estado de São Paulo*
*Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282*

LEI Nº 1.730

DE 30 DE JUNHO DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUI em 15/07/1994
pag. 4
ADEMAR CAFEO
SECRETARIO

AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO-PAULO, OBJETIVANDO FOMENTAR A INSTALAÇÃO DE POMARES SOCIAIS

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o município de Itapuí, autorizado a celebar - convênio e respectivos termos aditivos com o Estado de São Paulo, - através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando fomentar a instalação de pomares sociais, ensejando a educação abiental e a melhoria do padrão alimentar da população.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas- com recursos constantes do orçamento municipal para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 de junho de1994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário